



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU  
GABINETE DO PREFEITO

---

**DECRETO Nº: 59/2018, DE 07 DE AGOSTO DE 2018.**

**DISPÕE SOBRE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE IGUATU COMO MEDIDA PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DAS DESPESAS DE CUSTEIO DO PODER EXECUTIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CONSIDERANDO** a necessidade de manter o controle sistemático e permanente dos gastos públicos, com a finalidade de manter ajustadas as despesas às receitas municipais, em obediência às disposições da Lei Complementar Federal Nº: 101,4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

**CONSIDERANDO** a necessidade de implementar medidas para concretização de mecanismos para manutenção e controle das despesas públicas, visando assegurar a eficiência na aplicação dos recursos disponíveis e a qualidade na realização dos gastos públicos, objetivando o reequilíbrio econômico-financeiro na gestão municipal;

**CONSIDERANDO** ser imperativa a adoção de procedimentos para reconduzir e manter as despesas de pessoal do Poder Executivo aos limites de gastos determinados pela Lei de Responsabilidade Fiscal, para garantir a regularidade do pagamento da remuneração dos servidores públicos e dos fornecedores de bens e prestadores de serviços contratados pelos órgãos e entidades municipais;

**CONSIDERANDO** que todos os agentes públicos, os órgãos e as entidades municipais devem integrar o esforço conjunto para redução de gastos públicos, com a finalidade de criar condições para realização de investimentos indispensáveis ao desenvolvimento econômico e social do Município;

**CONSIDERANDO** a efetividade do Decreto n. 50/2017, onde ficou demonstrada uma redução significativa nos gastos públicos, no que se refere a material de consumo e energia elétrica.



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**CONSIDERANDO** que o Decreto Nº 50/2017, em nada prejudicou os serviços ofertados pela Administração Municipal, atendendo as demandas requeridas pela população, não havendo qualquer reclamação junto a Ouvidoria Geral do Município.

**CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar o funcionamento dos órgãos do poder executivo no âmbito da Administração Pública Municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - O expediente dos órgãos do Poder Executivo no âmbito da Administração Pública Municipal de Iguatu será de 07h30min às 13h30min.

**Art. 2º** - No expediente disposto neste Decreto serão normalmente assegurados o abastecimento de água, o atendimento médico-hospitalar, os serviços de guarda municipal, de trânsito, da limpeza pública e outros congêneres de caráter inadiável, que serão regulamentados mediante Portaria editada por cada Secretário Municipal.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando disposições em contrário.

Iguatu - Ceará, em 07 de agosto de 2018.

**EDNALDO DE LAVOR COURAS**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU**